



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **12ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no 4º (quarto) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor José Francisco de Oliveira Filho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000512-72.2022.8.06.0000 DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0137569-37.2019.8.06.0001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000840-02.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621432-18.2022.8.06.0000/50001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: SERVNA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues (vencido) e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006605-40.2019.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO ALCÂNTARAS PORFÍRIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, OAB/CE nº 34.649, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252269-89.2020.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BANCO MODAL S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Guilherme Henrique Martins Santos, OAB/SP nº 314.817, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.3 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0116047-22.2017.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CONDOMÍNIO CENTURION BUSINESS CENTER. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Daniel Holanda Ibiapina, OAB/CE nº 23.644, porém não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na Ordem de Julgamento. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168667-11.2017.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SECRELNET INFORMÁTICA LTDA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, André Arraes de Aquino Martins, OAB/CE nº 18.568, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 447/464) INTERPOSTO POR SECRELNET INFORMÁTICA LTDA, BEM COMO CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 425/433) INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172327-76.2018.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO. EMBARGADO: JOSÉ MESSIAS PAIVA DE SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003835-16.2019.8.06.0057/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. EMBARGADA: MARIA ROSÂNGELA ARAÚJO GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO************

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009597-52.2015.8.06.0154/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: HELANO WEYNE CORDEIRO SALDANHA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126741-79.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ VALDERI DE MENESES. EMBARGADOS: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA DESPROVÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637712-98.2021.8.06.0000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LUIS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE ORIGEM SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AUTORA, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639117-72.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAÚJO – ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620410-22.2022.8.06.0000/50000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ÍTALO IGOR SANTOS SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.12 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050065-17.2021.8.06.0035 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AUTORA: FRANCISCA LEUDA NOGUEIRA BARBOSA. RÉU: MUNICÍPIO DE ARACATI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA

**REFORMAR EX OFFÍCIO A SENTENÇA, EXCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI DO POLO PASSIVO DA AÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126730-65.2010.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: KARINA ALBUQUERQUE BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.14 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001054-14.2018.8.06.0200 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. AUTORA: ANTÔNIA ELIENE FERREIRA DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186003-57.2019.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCO FREITAS BARBOSA JÚNIOR E OUTROS. APELADOS: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013538-84.2013.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: LCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003437-15.2017.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA BASTOS DE BRITO LIMA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/04/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, **pediu vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/04/2022. 3.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018852-48.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.19 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000357-22.2013.8.06.0150 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADA: IRACEMA DO Ó DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E**

DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004834-61.2018.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MANOEL BACÉLIO BRAGA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014006-80.2018.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JANICLEIDE MOURA DE SOUZA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000042-17.2017.8.06.0194 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO. APELADA: MARILENE COSTA CLEMENTINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629904-76.2020.8.06.0000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADOS: SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040058-44.2019.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007102-59.2018.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA NAZARÉ CABRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DO RECURSO APELATÓRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002921-15.2019.8.06.0133 DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003800-11.2016.8.06.0106 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE DESTE. 3.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009166-13.2017.8.06.0133 DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0415505-72.2010.8.06.0001/50000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO IRLAN RODRIGUES ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.30 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214415-27.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADO: ORLANDO MARTINS ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.31 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222248-96.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADA: MARGARIDA MARIA DE SOUZA BORGES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.32 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0236934-93.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADO: FRANCISCO NIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0244593-56.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO

**CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FERNANDO PIRES DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.34 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216099-84.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. OUTRA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOSÉ EDMAR DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000391-32.2018.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: CÍCERO THIAGO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.36 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222265-35.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: FRANCISCO VIANA DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0121357-53.2010.8.06.0001/50000 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172322-54.2018.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MANUEL NERIS FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0118109-64.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ.. EMBARGADO: LUIZ VIEIRA DOS ÂNGELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de**

Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0250167-60.2021.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JANGADEIRO PRAIA HOTEL & EVENTOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008330-08.2019.8.06.0121/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTES: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E JOAQUIM NETO DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136636-64.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ.. EMBARGADOS: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0117272-09.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0137992-94.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOHIDRA. EMBARGADOS: MARIA LÚCIA FERNANDES ALVES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153209-80.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO

**CEARÁ. EMBARGADO: RAIMUNDO JONATAN BRASILEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136624-50.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADAS: TEREZA MARIA LIMA DOS SANTOS E FRANCISCA MARIA DE LIMA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126667-25.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ELIZAIAS CASTRO DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136687-75.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126710-59.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOAQUIM VIEIRA ROCHA. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA DESPROVÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126710-59.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOAQUIM VIEIRA ROCHA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**3.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050393-08.2021.8.06.0047 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: DOMENICO MENDES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053323-95.2021.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: LUIZ CARLOS ALVES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051102-12.2020.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. APELADA: ROSA HELENA TELES PIRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.54 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0243216-50.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV. APELADO: ADRIANO LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.55 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0247382-62.2020.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FERNANDO FELINTO CARNEIRO CAVALCANTE. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050121-03.2021.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADO: ERIVAN ALVES CAETANO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.57 -**

**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000341-89.2017.8.06.0033 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. APELADO: FRANCISCO PAULO CAVALCANTE MOTA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/04/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, **pediu vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 09/05/2022. 3.58 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0262886-74.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: RENATA COSTA TEIXEIRA. REPR. LEGAL: MARÍLIA BRAGA COSTA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 3.59 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010174-44.2015.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: JOSÉ DORIAM LOPES DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 3.60 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000497-93.2018.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 3.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050125-14.2021.8.06.0027 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: JGS DA COSTA TINTAS – ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 3.62 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0243421-79.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE HOLANDA. REPR. LEGAL: FRANCISCA LEANDRA BARBOSA DA SILVA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 3.63 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000544-39.2000.8.06.0165 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. AUTORA: RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA. RÉU: FERNANDO ABREU BARROSO. RÉU: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. RÉ: MARLUCE MOREIRA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis**

Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.64 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0219501-76.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: CARLOS AUGUSTO CHAVES MEDEIROS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.65 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051019-33.2020.8.06.0121 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APE/APDA: CLEONICE ARCANJO NASCIMENTO. APE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS, MAS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS AO DO MUNICÍPIO, E CONHECER DA REMESSA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.66 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0222385-78.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: FRANCISCA MARIA COLARES DE ALMEIDA. REPR. LEGAL: JOSÉ HUDSON ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014755-11.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADA: ERICA RIEGO HISABA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.68 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0195055-87.2013.8.06.0001/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SÉRGIO DE NORÕES MILFONT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.69 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000806-59.2018.8.06.0164/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. EMBARGANTE: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema

Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.70 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213780-46.2021.8.06.0001/50000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016937-82.2017.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: FRANCISCA DANIELA CARUCA CRUZ. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001286-27.2019.8.06.0156 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. APELADO: HERDEIROS DE FRANCISCO MARTINS DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004504-64.2018.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155828-90.2013.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JONAS SIMÃO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.75 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202937-22.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: OLAVO FERREIRA GOMES FILHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE

**DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.76 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222247-14.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUÍS ALVES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0265435-57.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E CONCEDER PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.78 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000189-91.2008.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADA: SILVANA GÓIS VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE CONCEDER PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050149-90.2021.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: DÉBORA CRISTINA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. (Remessa Advocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.80 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0241991-92.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VICENTE NETO FERREIRA FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.81 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0265432-05.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: FERNANDO FEITOSA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza**

Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.82 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0241009-78.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JORGE DUTRA FERREIRA NETO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0259797-43.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: TELMO FERREIRA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050118-81.2020.8.06.0051 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: MARIA DE JESUS DA SILVA LOBO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015546-50.2012.8.06.0158 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: FRANCISCA ALVES JERONIMO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020966-57.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: ESPÓLIO DE ISÍDIA FERREIRA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.87 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0186106-64.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.. EMBARGADOS: FRANCISCA DE SOUSA SANTOS E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E**

DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136687-75.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA DESPROVÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.89 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620248-27.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTES: GERALDA EVÂNIA MORAIS BORGES E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.90 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0251166-13.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: FRANCISCO ROMÃO DA SILVA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.91 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0243965-67.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA ROSELI DE LIMA. CURADOR ESP.: MARIA EVELANE DE LIMA CASTELO BRANCO. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007191-49.2016.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: JOSÉ DE SOUSA GALDINO. APELADO: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.93 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050357-16.2020.8.06.0074 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. APELANTE: RONIER DÍLSON BRANDÃO. APELADO: MUNICÍPIO DE CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

**JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052230-65.2017.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADOS: ENOQUE BATISTA DA SILVA E OUTRA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/04/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, **pediu vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/04/2022. 3.95 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0623096-84.2022.8.06.0000 DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. **Julgadores**: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000519-54.2018.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADO: FRANCISCO CYRIO OLIVEIRA QUINTO. Julgadores**: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256956-75.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FABRÍCIO TORRES DE AZEVEDO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores**: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.98 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0174871-03.2019.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: RITA FERNANDES MOREIRA. REPR. LEGAL: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores**: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186086-73.2019.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA E SÍLVIA HELENA MARTINS DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOHIDRA.. Julgadores**: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006407-04.2018.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADO: FRANCISCO****

**FEITOSA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO E DA REMESSA OFICIAL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151173-07.2015.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DANIELE BRAGA CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.102 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0271515-37.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOSÉ GERARDO VIEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0284314-15.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: CARLOS ALBERTO MOURA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.104 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051175-52.2021.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADO: TEODORO SILVA SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3. 105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003066-18.2009.8.06.0070 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166202-92.2018.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA EDINA SIQUEIRA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS

**JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.107 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634707-68.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: MARIA IRIS ALEXANDRE GOMES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADA E DISCUTIDA O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0634707-68.2021.8.06.0000, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.108 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636631-17.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE Nº. 0636631-17.2021.8.06.0000, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.109 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620025-74.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MAGAZINE LUÍZA S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO DE Nº 0620025-74.2022.8.06.0000, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ANULANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA IMPUGNADA, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 2 do Roteiro de Pauta da relatoria do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, fora **adiado**, em razão do pedido do Exmo. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues para a sessão do dia 18/04/2022: 4.1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804054-96.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. 4.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 10 do Roteiro de Pauta foi adiado, por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo: 4.2.1 – (10) – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620744-56.2022.8.06.0000/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: GABRIELA LIMA SILVEIRA. 4.3 - REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 19 E 21 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 4.3.1 – (19) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626392-27.2016.8.06.0000/50000 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADOS: ALDO CORREIRA AIRES E MARIA MARILENE BARREIRA AIRES. 4.3.2 – (21) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010311-84.2019.8.06.0117 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ALESSANDRO MARNEY GALDINO DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 4.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 40, 92 ao 114, 134 ao 142 do Roteiro de Pauta foram adiados, por indicação do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente em exercício, em razão da ausência justificada da relatora, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias: 4.4.1 - (40) -**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154230-91.2019.8.06.0001 DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUÍS ANTONIO PESSOA DE LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 4.4.2 - (92) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000099-89.2013.8.06.0189 DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE CATUNDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE CATUNDA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA. APELADO: FRANCISCO PINHEIRO DE MESQUITA. 4.4.3 - (93) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003273-74.2014.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: FLAMAX – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. 4.4.4 - (94) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051044-50.2020.8.06.0055/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. 4.4.5 - (95) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000078-97.2018.8.06.0170 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. APELANTES: ALEXANDRO TAVARES DE CARVALHO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. 4.4.6 - (96) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0634219-16.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. 4.4.7 - (97) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023032-57.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CLEIDE FABRÍCIO NOGUEIRA. APELADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. 4.4.8 - (98) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0637839-36.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FRANCISCA REGILANIA DANTAS ALVES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 4.4.9 - (99) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0638504-52.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA. 4.4.10 - (100) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026458-97.2009.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO ALISSON DA COSTA NASCIMENTO. 4.4.11 - (101) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014558-46.2017.8.06.0128 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: FRANCISCO LIMA MONTEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.12 - (102) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145636-35.2012.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.13 - (103) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070539-20.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANA CLEIDE BRITO DE LIMA. 4.4.14 - (104) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013048-06.2008.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: STENIO ROCHA CARVALHO LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.15 - (105) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0153823-90.2016.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ – AASCL. IMPETRADO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CATRI. 4.4.16 - (106) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051366-92.2021.8.06.0101 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADAS: SILVANA MARIA MARQUES DOS SANTOS E OUTRA. 4.4.17 - (107) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0629107-66.2021.8.06.0000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADA: MÔNICA DE LIMA SILVA. 4.4.18 - (108) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050104-28.2021.8.06.0095 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADA: PONTIFEX CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 4.4.19 - (109) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007899-65.2017.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADO: FRANCISCO ANTONIO BARROSO COSTA. 4.4.20 - (110) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007876-22.2017.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE:

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADO: FRANCISCO JOSÉ ARAUJO SOUSA. 4.4.21 - (111) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003722-72.2019.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. AUTOR: ANÉSIO LOURENÇO DE SOUSA. REPR. LEGAL: ANTONIA CLÁUDIA DE SOUSA LOURENÇO. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.22 - (112) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050262-63.2021.8.06.0037 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. APELADA: MARIA PATRÍCIA MARTINS DE CARVALHO. 4.4.23 - (113) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000436-06.2018.8.06.0027 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: MARIA DO SOCORRO DE MELO SANTOS. 4.4.24 - (114) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051060-48.2021.8.06.0029 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: DIONÍZIA DE OLIVEIRA NETA. 4.4.25 - (134) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215383-67.2015.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ANTÔNIO CARLOS ALBERTO DE MELO MARQUES. 4.4.26 - (135) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055519-61.2016.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: MARIA ROSENIR DE MENEZES. 4.4.27 - (136) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191819-64.2012.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.28 - (137) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0006160-95.2018.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. AUTORA: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FERREIRA. RÉU: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. 4.4.29 - (138) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000106-33.2012.8.06.0184 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS. APELADO: GERARDO ALVES CARMO. 4.4.30 - (139) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0226319-44.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: EDNEL NUNES MIRANDA. REPR. LEGAL: TATIANE NUNES MIRANDA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 4.4.31 - (140) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638005-68.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: JUAREZ GOMES RIBEIRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. AGRAVADO: JOSÉ EDÍLSON TRAJANO DOS SANTOS. 4.4.32 - (141) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083248-38.2008.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CIPEME – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PEDRO MESQUITA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 4.4.33 - (142) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020028-62.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente em exercício

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador